



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180
Telefone: (83) 3142-0445 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08765.000013/2019-67

Unidade Gestora: 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional em João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor Petrónio Machado Cavalcanti Filho, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.581.154 - SSP/PE e do CPF nº 218.074.004-25, nomeado pela Portaria nº 2.034/PRES/2019, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 244, de 18 de dezembro de 2019 - Seção 2, e de outro lado a empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.392.053/0001-06, estabelecida à Avenida Sinésio Guimarães, 375, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.285.185 - SSP/PB e do CPF nº 675.811.614-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação futura em decorrência de a Convenção Coletiva de Trabalho 2020 da categoria não ter sido aprovada até a data elaboração da Nota Técnica 13 ([2688697](#)), em 07/12/2020, que subsidiou a emissão deste Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no:

3.1.1. Subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original;

3.1.2. Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

3.1.3. Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2021 até 27/03/2022, mediante a assinatura das partes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. Após a prorrogação, o valor mensal estimado deste Contrato passará a ser de R\$ 12.813,44 (doze mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), dividido em:

5.1.1. R\$ 5.836,17 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), referente à prestação do serviço no período diurno; e

5.1.2. R\$ 6.977,27 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente à prestação do serviço no período noturno.

5.2. Após a prorrogação, o valor global do contrato será de R\$ 153.761,30 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

5.3. Passam a vigorar, a partir da assinatura deste termo aditivo, as Planilhas de Custos e Formação de Preços a seguir listadas:

5.3.1. Planilhas de Custos e Formação de Preços - Prorrogação ([2681696](#)).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 153.761,30 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa/PB; Programa de Trabalho FI99O010ADM; Natureza de Despesa nº 33.90.37-03 - Vigilância Ostensiva, conforme Nota de Empenho 2021NE000002 (SEI nº [2812497](#)).

6.2. Para atender a despesa prevista foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO ([2708006](#)), datada de 17 de dezembro de 2020, conforme aprovado pela LOA 2020, no valor de R\$ 116.602,30 (cento e dezesseis mil seiscentos e dois reais e trinta centavos) para o exercício 2021 e R\$ 37.159,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 27/03/2022	R\$ 37.159,00

6.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da vigência do presente Termo Aditivo, garantia renovada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela contratante:

(assinado eletronicamente)
PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO
Coordenador Regional - CR João Pessoa/PB
Portaria nº 2.034/SE-MJSP/2019

Pela contratada:

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA
Sócio-Administrador
CPF nº 675.811.614-04



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araujo de Franca, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petronio Machado Cavalcanti Filho, Ordenador de Despesa**, em 02/02/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2811155** e o código CRC **55CD2261**.

Referência: Processo nº 08765.000013/2019-67

SEI nº 2811155

Criado por [sivaldo.nascimento](#), versão 12 por [sivaldo.nascimento](#) em 01/02/2021 14:23:51.